ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO N.º 307/13 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Rede de Atenção Integral em Saúde Mental instalada do Rio Grande do Sul;

a Lei Estadual n.º 9.716/92 e Federal n.º 10.216/01, referentes à Reforma Psiquiátrica;

a Lei Federal nº 10.216, de Reforma Psiquiátrica, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental;

a Portaria do Ministério da Saúde n.º 336/02, que cria normas e diretrizes para a organização dos Centros de Atenção Psicossocial e estabelece distintas modalidades: CAPS I, CAPS II, CAPS III, CAPS ad, CAPS i;

a Resolução CIB 401/11 que institui, dentro da Política de Saúde Mental, incentivo financeiro estadual para custeio dos Centros de Atenção Psicossocial;

a Portaria do Ministério da Saúde nº 854/12, que altera os procedimentos a serem realizados e informados pelos CAPS;

o processo de implantação das Linhas de Cuidado em Saúde Mental, Álcool e outras Drogas no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º-Autorizar os repasses financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde dos municípios abaixo, referentes a competências de junho a dezembro de 2012, de acordo com Resoluções CIB 401/11 e CIB 74/12:

CRS	Município	Tipo de serviço	CNES	Valor a repassar
1ª	Viamão	CAPS i	7052278	R$ 160.650,00
2ª	Guaíba	CAPS II	3082784	R$ 25.607,15
3ª	Rio Grande	CAPS II	2817829	R$ 1.334,20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

4ª	Santa Maria	CAPS ad	3005461	R$ 23.320,90
4ª	Júlio de Castilhos	CAPS I CAPS i	2243970 36564011	R$ 15.306,00
7ª	Bagé	CAPS II CAPS i	2261308 2261448	R$ 54.402,65
11ª	Erechim	CAPS II	2249367	R$ 19.432,15
12ª	Santo Ângelo	CAPS II	2256495	R$ 5.214,60
12ª	São Luiz Gonzaga	CAPS II	2259680	R$ 9.378,10
18ª	Osório	CAPS I	2257335	R$ 8.118,60

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos.

Porto Alegre, 18 de julho de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS